

ANEXO I

Plano de Estágio

1 — Identificação das Partes:

Entidade de Acolhimento:

(Nome e outros dados)

Estagiário:

(Nome e outros dados)

2 — Identificação do supervisor de estágio:

3 — Duração do estágio e datas de início e de término:

4 — Horário a cumprir pelo Estagiário:

5 — Identificação do estágio, com a respetiva área e função:

6 — Objetivos, atividades e competências a desenvolver pelo Estagiário durante o período referido em 3:

7 — Valor da bolsa de estágio/ajudas de custo:

311415673

Despacho n.º 6189/2018

Na sequência da eleição para o cargo de Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa (FCUL), para o quadriénio de 2018-2022;

Considerando que:

De acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, com última alteração efetuada pelo Decreto-Lei n.º 85/2016, de 21 de dezembro, o qual estabelece o regime da administração financeira do Estado (RAFE), «A competência para autorizar despesas é atribuída aos dirigentes dos serviços e organismos, na medida dos poderes de gestão corrente»;

Segundo o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, reprimado nos termos da Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril, é atribuída ao Diretor da FCUL a competência para «autorizar despesas com locação e aquisição de bens e serviços» até 200.000 euros;

Nos termos do artigo 29.º do RAFE, «A autorização e a emissão dos meios de pagamento competem ao dirigente do serviço ou organismo, com possibilidade de as delegar e subdelegar»;

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 96.º do Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior (RJIES), aprovado pela Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, as competências dos órgãos da FCUL são as previstas nos seus Estatutos;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 126.º do RJIES, e conforme dispõe o artigo 6.º dos Estatutos da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, publicados em anexo ao Despacho n.º 9251/2017, de 20 de outubro, no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 203, a FCUL é dotada de autonomia financeira;

Respeitado o princípio da segregação de funções, ao abrigo do disposto nos artigos 44.º, 46.º, 47.º e 49.º do Código do Procedimento Administrativo, da alínea v) do artigo 50.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 51.º, ambos dos Estatutos da FCUL, determino o seguinte:

1 — Delego, com faculdade de subdelegação, a competência para autorizar as despesas com locação e aquisição de bens e serviços e demais despesas necessárias à administração corrente da Faculdade, até ao montante de € 50.000,00, no Subdiretor da Faculdade, Professor Doutor Jorge Augusto Mendes de Maia Alves, e no Secretário da Faculdade, Dr. Jorge Manuel Duque Lobato;

2 — Delego, com faculdade de subdelegação, a competência para a autorização de pagamento de despesas que estejam devidamente autorizadas e em condições de se processar o seu pagamento, no Subdiretor, Professor Doutor Jorge Augusto Mendes de Maia Alves, e no Secretário, Dr. Jorge Manuel Duque Lobato;

3 — No que respeita à movimentação das contas bancárias de que a FCUL é titular e à emissão de meios de pagamento válidos, determino que é sempre necessário a aposição de duas assinaturas para o efeito, delegando a referida competência, com faculdade de subdelegação desde que cumprido o requisito de aposição exigido para a delegação, no Subdiretor da Faculdade, Professor Doutor Jorge Augusto Mendes de Maia Alves, e no Secretário da Faculdade, Dr. Jorge Manuel Duque Lobato;

4 — Ratifico todos os atos praticados pelos ora delegados desde 16 de maio de 2018;

5 — Publique-se no *Diário da República*.

7 de junho de 2018. — O Diretor da Faculdade de Ciências da Universidade de Lisboa, *Luís Manuel Pinto da Rocha Afonso Carriço*.

311415698

UNIVERSIDADE NOVA DE LISBOA

Faculdade de Ciências e Tecnologia

Despacho n.º 6190/2018

Alterações da estrutura curricular e plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Bioquímica para a Saúde

De acordo com o disposto nos artigos 75.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro, que procede à quarta alteração e republicação do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, bem como no estrito cumprimento do disposto na deliberação n.º 2392/2013, de 26 de dezembro, relativa à alteração dos elementos caracterizadores de um ciclo de estudos, foram aprovadas pelos órgãos legais e estatutariamente competentes da Faculdade de Ciências e Tecnologia, Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier e Faculdade de Ciências Médicas da Universidade NOVA de Lisboa, a alteração da estrutura curricular e do plano de estudos do ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Bioquímica para a Saúde, registado na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 37/2013, cujas normas regulamentares foram publicadas no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 222, de 15 de novembro, através do Regulamento n.º 438/2013, tendo a sua estrutura curricular e plano de estudos sido alterados pelo Despacho n.º 10405/2016, de 18 de agosto, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, N.º 158.

A alteração ao ciclo de estudos foi objeto de registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o número R/A-Cr 37/2013/AL03, de 16 de maio de 2018.

Por meu despacho, proceda-se à publicação da estrutura curricular e do plano de estudos do referido ciclo de estudos.

29 de maio de 2018. — O Diretor, *Prof. Doutor Fernando José Pires Santana*.

ANEXO

1 — Estabelecimento de ensino: Universidade Nova de Lisboa.

2 — Unidade orgânica: Faculdade de Ciências e Tecnologia/Faculdade de Ciências Médicas/Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier.

3 — Grau ou diploma: Mestre.

4 — Ciclo de estudos: Bioquímica para a Saúde.

5 — Área científica predominante: Bioquímica.

6 — Classificação da área principal do ciclo de estudos, de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março (CNAEF): 421 — Biologia e Bioquímica.

7 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120.

8 — Duração normal do ciclo de estudos: 2 Anos.

9 — Opções, ramos, ou outras formas de organização de percursos alternativos em que o ciclo de estudos se estrutura: Não aplicável.

10 — Estrutura curricular:

QUADRO N.º 1

Áreas científicas	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Opcionais
Bioquímica	Bq	84	
Biofísica	Bf	12	
Bioquímica ou Biofísica ou Biologia ou Biotecnologia ou Química ou Ciências Humanas e Sociais	Bq/Bf/B/Bt/Q/CHS		24
<i>Subtotal</i>		96	24
<i>Total</i>		120	

11 — Observações:
12 — Plano de estudos:

Universidade Nova de Lisboa

Faculdade de Ciências e Tecnologia/Faculdade de Ciências Médicas/Instituto de Tecnologia Química e Biológica António Xavier

Ciclo de estudos em Bioquímica para a Saúde

Grau de mestre

1.º Ano

QUADRO N.º 2

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Procedimentos Bioanalíticos	Bq	Semestre 1 . . .	168	28	28							6	Horas de contacto dependem da unidade curricular escolhida.
Métodos de Caracterização de Biomoléculas	Bf	Semestre 1 . . .	168	28	28							6	
Práticas Laboratoriais Integradas I	Bq	Semestre 1 . . .	168			84						6	
Opção I	Bq/Bf/ B/Bt/Q/ CHS	Semestre 1 . . .	168	24	14	10		10		6		6	
Opção II	Bq/Bf/ B/Bt/Q/ CHS	Semestre 1 . . .	168	24	14	10		10		6		6	
Bases Moleculares da Doença	Bq	Semestre 2 . . .	168		56							6	
Tópicos Avançados em Bioinformática . . .	Bf	Semestre 2 . . .	168	14	42							6	
Práticas Laboratoriais Integradas II	Bq	Semestre 2 . . .	168			84						6	
Opção III	Bq/Bf/ B/Bt/Q/ CHS	Semestre 2 . . .	168	24	14	10		10		6		6	
Opção IV	Bq/Bf/ B/Bt/Q/ CHS	Semestre 2 . . .	168	36		12		6		6		6	

2.º Ano

QUADRO N.º 3

Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)	
			Total (4)	Contacto (5)									
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O
Dissertação em Bioquímica para a Saúde . . .	Bq	Outra	1 680							56		60	

Unidades curriculares opcionais

QUADRO N.º 4

Unidade curricular opcional n.º (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho								Créditos (6)	Observações (7)
				Total (4)	Contacto (5)								
					T	TP	PL	TC	S	E	OT		
Opções I, II, III e IV.	Organização Funcional da Célula.	B	Semestre 1 . . .	84	18	10							3
	Bioenergética	Bf	Semestre 1 . . .	84	14	14							3
	Princípios Ativos	Q	Semestre 1 . . .	84	14	14							3
	Descoberta, Design e Desenvolvimento de Fármacos.	Q	Semestre 1 . . .	84	20				8				3

Unidade curricular opcional n.º (0)	Unidade curricular (1)	Área científica (2)	Organização do ano curricular (3)	Horas de trabalho							Créditos (6)	Observações (7)		
				Total (4)	Contacto (5)									
					T	TP	PL	TC	S	E			OT	O
	Princípios de Toxicologia . . .	Bq	Semestre 1 . . .	84	24	4							3	
	Glicobiologia e Doença . . .	B	Semestre 1 . . .	84	18		9						3	
	Biologia Sintética e de Sistemas A.	B	Semestre 2 . . .	84	20	6			2				3	
	Efeitos Biológicos da Radiação	Bf	Semestre 2 . . .	84	12	8				6		5	3	
	Bioquímica Estrutural A . . .	Bf	Semestre 2 . . .	168	24	14	10			10		6	6	
	Bionanotecnologia	Bt	Semestre 2 . . .	168		36	12			6		6	6	
	Bioética	CHS	Semestre 2 . . .	84		14				13		4	3	
	Imunologia Molecular	B	Semestre 2 . . .	84	20	4				4			3	
	Biofármacos	Bt	Semestre 2 . . .	84	14	6	8						3	
	Genética Humana	B	Semestre 2 . . .	84	28								3	
	Empreendedorismo	CHS	Semestre 2 . . .	84		45							3	

311390952

Instituto de Tecnologia Química e Biológica
António Xavier

Aviso (extrato) n.º 8620/2018

Procedimento Concursal de Recrutamento e Contratação de Doutoramento

Ref. DL 57-029/DL/2018

Por despacho reitoral de 23 de maio de 2018 foi autorizada a abertura de um procedimento concursal de seleção internacional, nos termos do disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, para preenchimento de um lugar de doutoramento para o exercício de atividades de investigação científica financiadas por fundos nacionais através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., com o seguinte enquadramento e especificações:

Enquadramento:

a) A decisão de abertura do procedimento concursal é suscitada pelo facto das atividades de investigação científica relativas ao projeto intitulado Mechanisms of post-transcriptional regulation of Xbp1 during ER stress by RNA binding Proteins virem sendo exercidas pelo bolsheiro de pós doutoramento, detentor da bolsa FCT, referência SFRH/BPD/93893/2013, e preenchendo as condições constantes do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto.

b) Tendo em conta que a causa legal da decisão de abertura do concurso é o exercício de atividades de investigação científica pelo bolsheiro de pós-doutoramento nos termos do mencionado preceito normativo, a decisão de abertura do concurso fica sem qualquer efeito caso o bolsheiro, detentor da bolsa acima referida, não apresente candidatura.

c) A execução do contrato de trabalho a termo resolutivo incerto celebrado na sequência do procedimento concursal depende da prévia celebração e aplicação do contrato de desenvolvimento entre o ITQB NOVA e a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., habilitando o financiamento e o correspondente cabimento orçamental.

Requisitos gerais da candidatura:

a) Pessoas nacionais, estrangeiras e apátridas, titulares de grau de Doutor em Biologia, especialidade Biologia Molecular;

b) Detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

Contrato e Categoria:

A contratação é efetuada através de contrato a termo resolutivo incerto nos termos do Código de Trabalho, como Doutoramento, Nível 33 da tabela retributiva única (TRU), de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.

Prazo de candidatura:

O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*.

O Aviso integral deste procedimento estará disponível na página eletrónica da FCT <http://www.eracareers.pt/>, na página <https://euraxess>.

ec.europa.eu/ e na página eletrónica do ITQB NOVA <http://www.itqb.unl.pt/jobs/dl-57-029-dl-2018>.

8 de junho de 2018. — O Diretor do ITQB NOVA, *Prof. Doutor Cláudio Manuel Simões Loureiro Nunes Soares*.

311422996

Aviso (extrato) n.º 8621/2018

Procedimento Concursal de Recrutamento e Contratação de Doutoramento

Ref. DL 57-032/DL/2018

Por despacho reitoral de 23 de maio de 2018 foi autorizada a abertura de um procedimento concursal de seleção internacional, nos termos do disposto no artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto, para preenchimento de um lugar de doutoramento para o exercício de atividades de investigação científica financiadas por fundos nacionais através da Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., com o seguinte enquadramento e especificações:

Enquadramento:

a) A decisão de abertura do procedimento concursal é suscitada pelo facto das atividades de investigação científica relativas ao projeto intitulado Reverting the carbon cycle: from CO2 to diesel virem sendo exercidas pelo bolsheiro de pós doutoramento, detentor da bolsa FCT, referência SFRH/BPD/111100/2015, e preenchendo as condições constantes do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 57/2016, de 29 de agosto.

b) Tendo em conta que a causa legal da decisão de abertura do concurso é o exercício de atividades de investigação científica pelo bolsheiro de pós-doutoramento nos termos do mencionado preceito normativo, a decisão de abertura do concurso fica sem qualquer efeito caso o bolsheiro, detentor da bolsa acima referida, não apresente candidatura.

c) A execução do contrato de trabalho a termo resolutivo incerto celebrado na sequência do procedimento concursal depende da prévia celebração e aplicação do contrato de desenvolvimento entre o ITQB NOVA e a Fundação para a Ciência e a Tecnologia, I. P., habilitando o financiamento e o correspondente cabimento orçamental.

Requisitos gerais da candidatura:

a) Pessoas nacionais, estrangeiras e apátridas, titulares de grau de Doutor em Bioquímica;

b) Detentores(as) de um currículo científico e profissional que revele um perfil adequado à atividade a desenvolver.

Contrato e Categoria:

A contratação é efetuada através de contrato a termo resolutivo incerto nos termos do Código de Trabalho, como Doutoramento, Nível 33 da tabela retributiva única (TRU), de acordo com o Decreto Regulamentar n.º 11-A/2017, de 29 de dezembro.

Prazo de candidatura:

O prazo para apresentação de candidaturas é de 10 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação no *Diário da República*.